



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.146763/2022-45

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERRA /ES, COM O OBJETIVO DE OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ALCB), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL / SRSE-II E A EMPRESA QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criada na forma da autorização legislativa contida no Artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturada conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Amazonas nº 266, 14º andar, sala 1407, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180.001, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, matrícula 0949189, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 187, de 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, e a empresa **QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.808.008/0001-42, sediada na Rua Armando Marino, 713 - Fioravante Marino, CEP: 29.705-800 Colatina / Espírito Santo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEANNE ARAUJO SILVA**, Sócia / Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.146763/2022-45, Contrato nº 34/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

De comum acordo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem realizar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024, cujo objeto consiste em promover as alterações dos prazos de execução e vigência contratuais, bem como, aditivo de valor, contemplando acréscimos e decréscimos de serviços previstos no Edital e Contrato.

### Parágrafo único

As modificações decorrem da necessidade de corrigir inconformidades técnicas detectadas durante a execução e de substituir itens que não atendem plenamente às normas de segurança contra incêndio, assegurando a obtenção do AVCB.

Os serviços e materiais objeto das alterações devem observar rigorosamente as normas técnicas e regulamentares do CBMES, visando garantir a segurança e funcionalidade do sistema de incêndio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de execução da obra passa a ser de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 01/10/2024 e término em 27/02/2025, cujas etapas observarão o Cronograma Físico Financeiro, documento SEI: [19135436](#).

O prazo de vigência passa a ser de 209 (duzentos e nove) dias, com início a partir da data de assinatura do contrato, 16/09/2024, e término em 13/04/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O acréscimo de serviços é de R\$ 65.722,48 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 23,47% do valor inicial do Contrato.

O decréscimo de serviços é de R\$ 42.081,26 (quarenta e dois mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), equivalente a 15,03% do valor inicial do Contrato.

Considerando os acréscimos e decréscimos referentes a este termo aditivo, o valor a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 23.641,22** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

O valor global do contrato passará de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para **R\$ 303.641,22** (trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), a partir da assinatura do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nas alíneas "a" e "b", inc. I, do Art. 124, e no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tendo em vista as alterações previstas por este Termo Aditivo, passa a vigorar o novo Cronograma Físico-Financeiro, conforme Documento SEI: [19135436](#).

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/Unidade: 510180; Programa de Trabalho: 226284 ; Natureza de Despesa: 339039; Plano Interno: R2GEXVIT.18 .

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para atender a despesa prevista no 1º Termo Aditivo foi utilizada a **Nota de Empenho nº 510180/57202 2025NE600098**, datada de **13/02/2025**, no valor de **R\$ 23.641,22** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Em razão da alteração do valor do contrato e da prorrogação do prazo de vigência previstos no objeto deste termo aditivo, a garantia contratual deverá ser prorrogada pela Contratada, de modo que tenha validade até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual e ser ajustada à nova situação ou renovada, conforme regras e prazos previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 34/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012; e ainda, em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma da Portaria PRES/INSS Nº 1.327, de 08 de julho de 2021; em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura deste.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais, subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II/INSS  
Representante legal do CONTRATANTE

**JEANNE ARAUJO SILVA**

Representada legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Antônio Luidi de Oliveira Moraes  
Matrícula: 2163545

Nome: Frederico Mendes Prates  
Matrícula: 0446003



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Araujo Silva, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 13/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19476488** e o código CRC **A4A5D7AD**.